



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CENTRAL

EDITAL Nº 38/2017-DG-CNAT/IFRN - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE - 2º SEMESTRE DE 2017.

O Diretor-Geral do *Campus* Natal-Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, torna públicas as **listas de espera** objeto do Edital nº. 44/2017-PROEN/IFRN e convoca os candidatos às vagas remanescentes para reuniões de preenchimento de vagas para o segundo semestre de 2017, conforme discriminado nos quadros a seguir:

CURSOS TÉCNICOS NA FORMA SUBSEQUENTE - PRESENCIAL														
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS										
				AMPLA CONCORRÊNCIA		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
				GERAL	Pessoa com deficiência (L15)									
Natal-Central	Diretoria Acadêmica de Construção Civil	Estradas	Vespertino	01	01	00	01	00	00	00	01	00	01*	05
TOTAL				01	01	00	01	00	00	00	01	00	01	05

* Não existem candidatos habilitados em L14. Convocados candidatos da L6 (Conforme Nota Informativa 02/2017-PROEN).

Observações¹:

Geral – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência.

Observação²: As vagas destinadas às listas L1 a L14 são de concorrência **EXCLUSIVA** para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas

Observação³: São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.298/99. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

1. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS A PARTIR DAS LISTAS DE ESPERA

1.1. Conforme item 35 do [Edital nº. 44/2017-PROEN/IFRN](#), as listas de espera Geral (ampla concorrência) e Diferenciadas, contemplam número de candidatos convocados de até 3 vezes o número de vagas remanescentes, cujos candidatos serão convocados em ordem decrescente do Argumento de Classificação.

1.2. Os candidatos interessados em efetuar matrícula ou seus representantes, deverão comparecer à reunião portando toda a documentação listada nos subitens 1.2.1 e 1.2.2 deste edital, necessária à matrícula no curso, conforme estabelecido nos itens de 22 a 26 do Edital nº. 44/2017-PROEN/IFRN.

1.2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior.

1.2.1.1. Os documentos descritos nas letras **g** e **h**, do item 1.2.1. serão utilizados para comprovar o atendimento a ação afirmativa prevista no item 3.1 do Edital nº. 44/2017-PROEN/IFRN

1.2.2. Os convocados para uma das vagas reservadas para os candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário - mínimo (**L1, L2, L9 e L10**) deverão apresentar a documentação comprobatória de que tratam os incisos de I a V a seguir, a depender do perfil socioeconômico a que se ajustar, no momento da reunião:

I - TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a) Contracheques (**original e cópia**); ou
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (**original e cópia**); ou
- c) CTPS registrada e atualizada (**original e cópia**); ou
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (**original e cópia**); ou
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (**original e cópia**); ou
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (**original e cópia**).

II - ATIVIDADE RURAL:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (**original e cópia**); ou
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ (**original e cópia**); ou
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso (**original e cópia**); ou
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (**original e cópia**); ou
- e) Notas fiscais de vendas (**original e cópia**).

III - APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (**original e cópia**); ou
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (**original e cópia**); ou
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (**original e cópia**).

IV. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (**original e cópia**); ou

- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (**original e cópia**); ou
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (**original e cópia**); ou
- d) Extratos bancários dos últimos três meses (**original e cópia**).

V - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (**original e cópia**); ou
- b) Extratos bancários dos últimos meses, pelo menos (**original e cópia**); ou
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos (**original e cópia**).

1.3. Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 1.2.1., bem como do item 1.2.2. caso os candidatos tenham sido aprovados na L9 e na L10, entregar, no dia 20 de setembro de 2017, laudo médico original ou cópia autenticada, conforme legislação, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

1.3.1. Nos dias especificados no item 1.3 os candidatos aprovados nas listas **L9, L10, L13, L14 e L15** serão informados de agendamento para apresentarem-se a Equipe Multiprofissional do IFRN que tem por objetivo dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada, entrevistar os candidatos às vagas reservadas para as PcD, atestar a sua conformidade e aprovar ou não, por meio de parecer, o preenchimento da vaga. No caso de atendimento a candidato com necessidade específica, a equipe poderá solicitar o auxílio de um profissional especializado para intermediar a relação com o candidato ou a providência pelo candidato de documentação ou laudos adicionais, sem prejuízo nos prazos previstos neste edital.

I. O *Campus* poderá ter na composição de sua Equipe Multiprofissional profissionais diversos, tais como: médicos, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e/ou técnicos para assuntos educacionais, fisioterapeutas, fonoaudiólogo e terapeutas ocupacionais.

II. **A homologação da matrícula dos candidatos aprovados listas L9, L10, L13, L14 e L15 está condicionada à decisão FAVORÁVEL**, da Equipe Multiprofissional do campus sobre sua qualificação como pessoa com deficiência e seu respectivo grau de acordo com as categorias indicadas no Decreto nº 3.298/99 e/ou Decreto nº 5.296/2004 e da análise socioeconômica no caso das PcD aprovadas na Lista L5.

1.3.2. A Equipe Multiprofissional poderá utilizar a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato.

1.3.3. O candidato aprovado nas **listas L9, L10, L13, L14 e L15** que não entregar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada no item 1.2 além do item 1.3 no caso das PcD aprovadas nas Listas L9 e na L10, ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRN, no período estabelecido, será **eliminado** do processo seletivo.

1.3.4. O não comparecimento ao agendamento supramencionado no item 1.3 acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições e sua consequente eliminação do processo seletivo.

1.4. A entrada dos candidatos (ou seus representantes legais) no local indicado para a reunião ocorrerá em tempo de tolerância de até 10 minutos após o horário estabelecido para início da reunião. Decorrido este prazo, as portas do local serão fechadas e não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes legais.

1.5. Durante a reunião será efetuada chamada nominal dos candidatos convocados nas Listas de Espera Geral e Diferenciadas, nessa ordem, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas, ou que não haja mais candidatos convocados aptos presentes.

1.6. São considerados candidatos aptos à matrícula, no momento da reunião, somente aqueles que comparecerem ou estiverem legalmente representados e munidos de toda a documentação constante no item 1.2 deste Edital e seus subitens.

1.7. Os candidatos (ou seus representantes legais) que não comparecerem à reunião ou não apresentarem a documentação necessária para matrícula, perderão o direito de concorrer às vagas e de efetuar a matrícula.

1.8. A presença do candidato ou seu representante legal à reunião não assegura a efetivação da matrícula do candidato.

1.9. Em caso de preenchimento de todas as vagas, os candidatos convocados, não contemplados e que compareceram à reunião, permanecem na respectiva lista de espera e poderão ser convocados para preenchimento de uma eventual desistência.

2. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS

CURSO	CANDIDATOS	LOCAL	DATA	HORA
Estradas VESPERTINO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Lab. Topografia – DIACON	20/09/2017	09h
	AÇÕES AFIRMATIVAS L2, L6, L10 e L15.	Lab. Topografia – DIACON	20/09/2017	09h

ATENÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato convocado observar e comparecer no dia, horário e local estabelecidos no quadro acima para a lista a qual pertence (Lista de convocados no item 3).

Legenda:

DIACON – Diretoria Acadêmica de Construção Civil.

3. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A REUNIÃO

Relação nominal dos candidatos classificados em até 3 vezes o número de vagas remanescentes em cada Diretoria Acadêmica.

3.1. Listas dos Candidatos classificados para o curso da Diretoria Acadêmica de Construção Civil - DIACON

3.1.1. Estradas Vespertino (V).

GERAL/AMPLA CONCORRÊNCIA					
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	NOME COMPLETO	FORMA DE INGRESSO	CLASSIFICAÇÃO
NATAL-CENTRAL	DIACON	ESTRADAS (V)	AERISON DA SILVA ISIDRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	2
NATAL-CENTRAL	DIACON	ESTRADAS (V)	AMANDA PEREIRA GORGONIO MEDEIROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	3
NATAL-CENTRAL	DIACON	ESTRADAS (V)	ALADHI NOGUEIRA DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	4
L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).					
Campus	DIRETORIA	Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Classificação
NATAL-CENTRAL	DIACON	ESTRADAS (V)	GUSTAVO FREIRE DA SILVA	L2	2
NATAL-CENTRAL	DIACON	ESTRADAS (V)	JOSELANIA CARLA DO NASCIMENTO	L2	3
NATAL-CENTRAL	DIACON	ESTRADAS (V)	FERNANDA LINS DA SILVA	L2	4
L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).					

Campus	DIRETORIA	Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Classifi- cação
NATAL-CENTRAL	DIACON	ESTRADAS (V)	CLEIDSON DOS SANTOS SILVA	L6	4
L10 - Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).					
Campus	DIRETORIA	Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Classifi- cação
NATAL-CENTRAL	DIACON	ESTRADAS (V)	CARLA EMANUELY PEREIRA COSTA	L10	2
L15 - Candidatos com deficiência.					
Campus	DIRETORIA	Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Classifi- cação
NATAL-CENTRAL	DIACON	ESTRADAS (V)	ROMÁRIO DA SILVA MOREIRA	L15	2
NATAL-CENTRAL	DIACON	ESTRADAS (V)	AMANDA XAVIER SINDEAUX	L15	3

Natal/RN, 14 de setembro de 2017

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
DIRETOR-GERAL
CAMPUS NATAL-CENTRAL